

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias para o Poder Executivo enviar à Câmara Municipal de Ponta Porã o Projeto de Lei de Criação do Fundo Municipal da Mulher.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 06 de outubro de 2011.

Flavio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3826, de 06 de outubro de 2011.

***Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
Agricultores Familiares do
Assentamento Itamarati II – AAFI.***

Autora: Vereadora Prof.ª Dulce Manosso

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Itamarati II – AAFI, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 06 de Outubro de 2011.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3827, de 06 de outubro de 2011.

***Institui no Calendário Municipal de
Eventos, o “Dia Municipal da Mulher
Rural”.***

Autor: **Daniel Valdez - Puka**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de Eventos, o “**Dia Municipal da Mulher Rural**”, a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, por ocasião da data comemorativa, poderá em parceria com instituições públicas e privadas, promover encontros, palestras, feiras e demais atividades destinadas à valorização e conscientização da mulher rural, com profissionalização e aperfeiçoamento das atividades artesanais e precípuas da mulher do campo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 06 de Outubro de 2011.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 76, de 06 de Outubro de 2011.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº. 046/2008 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE
AÇÕES DESCENTRALIZADAS NA
ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Autor: Poder Executivo